



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 027-2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados à execução de ações de enfrentamento da emergência causada pela COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 6508/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Valor - R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Valor - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.1.90.94.00000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

Valor - R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Valor - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

009 – Secretaria Municipal de Educação

018 – Fundo Municipal de Educação

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

3.3.90.30.00000 – Material de Consumo

Valor - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte de Recursos - 11110000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial serão provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

016 – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0037 – Incentivo e Fomento ao Turismo e Cultura

2.075 – Manutenção das Atividades e Eventos Culturais e Turísticos

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor - R\$ 12.000,00

Ficha - 526

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

010 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas

3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha - 191

Valor - R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

015 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

019 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

04 – Administração

122 – Administração Geral

0010 – Obras de Infraestrutura Pública

1.040 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações

Valor - R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Ficha - 450

Fonte de Recursos - 10010000000 – Recursos Ordinários

009 – Secretaria Municipal de Educação

018 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.092 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino

3.3.90.34.00000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização

Valor - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Ficha - 119

Fonte de Recursos - 11110000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

009 – Secretaria Municipal de Educação

018 – Fundo Municipal de Educação

12 – Educação

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

2.092 – Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Valor - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Ficha - 125

Fonte de Recursos - 11110000000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de junho de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 022/2020

Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

Considerando a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 087/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

Considerando o reconhecimento da existência de calamidade pública no Estado do Espírito Santo por meio do Decreto Legislativo nº 01/2020.

Considerando a declaração de situação de calamidade pública no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 132/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

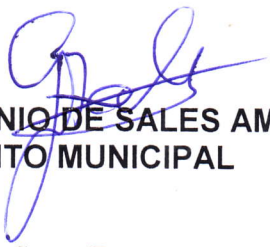
Considerando que as barreiras sanitárias que estão acontecendo no município estão sendo coordenadas pela Secretaria Municipal de Turismo de Cultura e Secretaria Municipal de Transporte em cooperação à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que diversas secretarias estão trabalhando em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde para as ações de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

Considerando que a situação de emergência para enfrentamento da pandemia em virtude do coronavírus não poderia ter sido prevista quando da elaboração do orçamento do município para o exercício de 2020, fazendo-se necessária a abertura de créditos adicionais especiais, visando registrar de maneira clara e transparente as despesas relacionadas às ações de enfrentamento da emergência causada pela COVID-19.

Encaminhamos o projeto de lei e contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em **caráter de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de junho de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 03/06/2020
Secretaria Administrativa da Câmara

Andre
Diretor Geral
Controlador Geral